EDITAL PROPPG 22/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA MAI/DAI (CNPq)

ERRATA 02

Onde se lê:

III - (Bolsa de Pós-Doutorado – PD):
a) Cópia do diploma de doutorado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa até julho de 2025. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até a implementação da bolsa, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período de implementação da bolsa, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. **Porém, se esse(a) candidato(a) mestrando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitido a matrícula com a ata de defesa**;
b) Histórico Escolar do Doutorado;
c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses com os documentos comprobatórios, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
f) CPF (Cópia).

Leia-se:

III - (**Bolsa de Pós-Doutorado – PD**):

a) Cópia do diploma de doutorado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa até julho de 2025. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até a implementação da bolsa, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período de implementação da bolsa, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. **Porém, se**

esse(a) candidato(a) for selecionado(a), a implementação da bolsa só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de doutorado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitida a implementação da bolsa com a ata de defesa;

b) Histórico Escolar do Doutorado;

c) Ficha de Pontuação (Anexo II);

d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.

e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);

f) CPF (Cópia).